



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE POSTOS DE ARQUIVISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [05.967.350/0001-45](#), doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [23.080.111/0001-50](#), com sede na **Av. Engenheiro Humberto Monte, n.º 2929, Sala 1109 – Torre Norte, Bairro Pici, Fortaleza – CE**, CEP: **60.440-593**, telefone n.º (85) **99190-5750**, e-mail a3licitacao.ce@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Anderson da Silva Martins**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE POSTOS DE ARQUIVISTA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 16/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0009213-39.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 058/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10.10.2024, passando para **10.10.2025 o termo final** do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa prorrogação, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo período de vigência contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste instrumento assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho 2024NE001719 e 2024NE001720, em de 13 de setembro de 2024, à conta do elemento [3.3.3.90.37.01](#) - “**Apoio Administrativo Técnico e**

Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DA SILVA MARTINS**, Usuário Externo, em 24/09/2024, às 08:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, Diretor Geral, em 24/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3022137** e o código CRC **BC1EF528**.